

Análise da evidenciação sobre a mensuração de ativos biológicos: antes e depois do CPC 29

Disclosure analysis on the measurement of biological assets: before and after the CPC 29

Análisis de la evidenciación sobre la medición de activos biológicos: antes y después del CPC 29

Lais Manfiolli Figueira

Bacharel em Economia Empresarial e Controladoria pela FEA-RP/USP

Discente do Curso de Mestrado em Controladoria e Contabilidade da FEA-RP/USP

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 3900, Monte Alegre

CEP: 14.040-905 – Ribeirão Preto/SP – Brasil

E-mail: laismanfiolli@hotmail.com

Telefone: + 55 (16) 3315-0670

Maisa de Souza Ribeiro

Doutora em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP

Professora Titular do Departamento de Contabilidade FEA-RP/USP

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 3900, Monte Alegre

CEP: 14.040-905 – Ribeirão Preto/SP – Brasil

E-mail: maisorib@usp.br

Telefone: + 55 (16) 3315-4747

Artigo recebido em 23/02/2015. Revisado por pares em 27/07/2015. Reformulado em 26/08/2015. Recomendado para publicação em 31/08/2015 por Sandra Rolim Ensslin (Editora Científica). Publicado em 25/02/2016.

Resumo

Para verificar o comportamento da divulgação de informações contábeis a respeito de mensuração dos ativos biológicos, esta pesquisa analisou por meio de *check-list*, baseado nas orientações sobre evidenciação do CPC 29, as Demonstrações Financeiras, de 2008 a 2012, das trinta companhias de capital aberto da BM&FBOVESPA que os possuíam. Trata-se de pesquisa qualitativa, descritiva e baseada em análise documental. Após constatar que os ativos biológicos eram materiais em relação ao total de ativos, observou-se que o método do fluxo de caixa sobressaiu-se como alternativa para definição do valor justo pela inexistência de mercado ativo em várias fases de maturação desses itens, sendo também mais facilmente obtido. Empresas que formaram culturas próximo à data de encerramento declararam usar o custo histórico como equivalentes ao valor justo pela proximidade entre datas de formação e elaboração das demonstrações financeiras. Entretanto, a evolução verificada não ultrapassa os requisitos da norma contábil vigente.

Palavras-chave: Ativos Biológicos. CPC 29. Evidenciação. Mensuração. Valor Justo.

Abstract

In order to check the behavior of the disclosure of accounting information regarding the measurement of biological assets, this research analyzed, through checklist, based on the guidelines on disclosure of 29, the Financial Statements, from 2008 to 2012, of the thirty open capital companies from BM&FBOVESPA who owned these assets. It is a research that is qualitative, descriptive and based on document analysis. Noting that biological assets were material in relation to total assets, it was observed that the method of cash flow stood out as an alternative to the fair value by the absence of an active market at various stages of maturation of these items, being also more easily obtained. Companies that formed culture near closing date reported using historical cost as equivalent to fair value by the proximity of training dates and preparation of financial statements. However, the evolution does not exceed the requirements of current accounting standard.

Keywords: Biological assets. CPC 29. Disclosure. Measurement. Fair value.

Resumen

Para verificar el comportamiento de la divulgación de informaciones contables a respecto de medición de los activos biológicos, esta investigación analizó por medio de *check-list*, basado en las orientaciones sobre evidenciación del CPC 29, las Demostraciones Financieras, de 2008 a 2012, de las treinta compañías de capital abierto de la BM&FBOVESPA que los poseían. Se trata de investigación cualitativa, descriptiva y basada en análisis documental. Después de constatar que los activos biológicos eran materiales en relación al total de activos, se observó que el método del flujo de caja sobresalió como alternativa para definición del valor justo por la inexistencia de mercado activo en varias fases de maduración de esos elementos, siendo también más fácilmente obtenido. Empresas que formaron culturas próximo a la fecha de cierre declararon usar el costo histórico como equivalentes al valor justo por la proximidad entre fechas de formación y elaboración de las demostraciones financieras. Mientras tanto, la evolución verificada no sobrepasa los requisitos de la norma contable vigente.

Palabras clave: Activos biológicos. CPC 29. Evidenciación. Medición. Valor justo.

1 Introdução

A atividade rural tem grande relevância para a economia nacional, já que o PIB do agronegócio representou 23,83%, 22,53%, 22,53%, 23,11%, 22,24% e 22,54% do PIB brasileiro nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, respectivamente, segundo dados do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP). De acordo com a base de dados macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipeadata), o valor adicionado do PIB agropecuário em relação ao brasileiro foi 5,91%, 5,63%, 5,30%, 5,46%, 5,24% e 5,72% nos anos 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, respectivamente.

Esse contexto motivou a exploração dos ativos biológicos como objetos de estudo desta pesquisa e, também, por serem ativos diferenciados, pois dependem das condições naturais, sofrem mutações biológicas em seu ciclo de vida, são suscetíveis a riscos climáticos, sanitários e alastramento de pragas e instabilidade de seus preços (BACCARIN, 2011, SILVA FILHO; MACHADO; MACHADO, 2012 e BOHUŠOVÁ; SVOBODA; NERUDOVA, 2012).

Estudos comparativos sobre a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 29 foram feitos por Paulo *et al.* (2011), Theiss *et al.* (2011), Zittei, Carpes e Klann (2012), Sahara *et al.* (2011), Silva *et al.* (2013), Barros *et al.* (2012), Dallabona, Mazzioni e Klann (2012), Gonçalves, Santos e Szuster (2012), Rech e Oliveira (2011), Martins, Machado e Callado (2013), Martins, Machado e Callado (2014), Cadelca *et al.* (2011), Freire *et al.* (2012), Costa, Almeida e Silva (2011), Silva Filho, Martins e Machado (2012), Scherch *et al.* (2013), Holtz e Almeida (2013), Carvalho *et al.* (2013), Holanda (2013) e Scherer, Munhoz e Roth (2014), entre outros. Nesses estudos, foram pesquisados assuntos como o impacto da adoção do valor justo, a aderência às orientações do Pronunciamento Técnico – CPC 29 e a relevância da informação divulgada. Entretanto, a maioria deles trabalhou com dados em *cross section*, ou seja, observaram os dados somente de um período, normalmente do ano da adoção inicial, em 2010. Das pesquisas referidas anteriormente, os poucos que analisaram e compararam informações divulgadas dentro de um período longo de tempo foram: Barros *et al.* (2012) que examinaram o impacto do valor justo em dados de 2008 a 2010; Martins, Machado e Callado (2013) que verificaram a relevância da mensuração a valor justo pelas informações de 2010 a 2012; Paulo *et al.* (2011) conferiram a adoção inicial do CPC 29 entre 2009 e 2010; e Gonçalves, Santos e Szuster (2012) que compararam a evidenciação contábil de 31 de dezembro de 2010 com a de 30 de setembro de 2011. Durante todo esse período, o CPC 29 já estava em vigor.

Nota-se, assim, que a contabilização de ativos biológicos tem sido muito discutida nos últimos três anos no âmbito nacional. Todavia, nenhuma pesquisa anterior explorou a comparação das informações contábeis sobre os métodos de avaliação desses ativos, divulgadas em um período longo de tempo, e compreendesse os últimos anos em que a adoção do CPC 29 não era obrigatória e os anos posteriores à sua adoção de forma a analisar o grau de estabilidade no comportamento das informações divulgadas.

Com base na análise das demonstrações contábeis de sociedades anônimas de capital aberto listadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBOVESPA) que possuem ativo biológico, esta pesquisa tem como objetivo verificar o comportamento das evidenciações

sobre mensuração do ativo biológico no período de 2008 a 2012. Busca assim responder à questão de pesquisa: “Com a adoção do pronunciamento técnico CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas, qual foi o comportamento da informação evidenciada sobre a mensuração dos ativos biológicos?”.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva e desenvolvida com base nas informações sobre ativos biológicos de 30 companhias listadas na BM&FBovespa no período de 2008 a 2012.

2 Referencial Teórico

2.1 Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas: Custo Histórico x Valor Justo

O termo “ativo biológico” refere-se a todo animal ou planta vivos e foi introduzido na literatura contábil recentemente para nomear as culturas e criações rurais. Com base nas demonstrações financeiras publicadas no início de 2011, referentes ao exercício contábil de 2010, o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação de ativos passíveis de transformações biológicas passaram a ser regidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola, baseado na norma internacional IAS 41 – *Agriculture*, que indica a classificação de plantas e animais vivos como “Ativos Biológicos”. A mensuração deve ser pelo valor justo líquido das despesas de venda, exceto quando esse valor não puder ser mensurado confiavelmente; nesses casos pode-se mensurá-lo a custo histórico.

O intuito dessa mudança normativa foi estabelecer as diretrizes para uma representação mais fidedigna a respeito da posição patrimonial das empresas que apresentam ativos biológicos (SANTOS *et al.*, 2015).

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999), custo histórico é um valor contábil de entrada composto pelo preço pago pela aquisição do direito de propriedade e/ou de uso de um ativo somado aos pagamentos necessários para colocá-lo em condições de uso. Uma característica decorrente dessa forma de mensuração é a figura da depreciação a alocação do custo de aquisição ao longo dos períodos de seu uso. Uma desvantagem da mensuração a custo histórico é que possui pouco ou nenhum significado perante a realidade (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999, p. 93). Em cenários de volatilidade dos preços, o custo histórico pode deixar de ser um valor relevante para representar principalmente ativos não circulantes, e mesmo ativos que sofram com as influências das forças de mercado, enquanto que a minimização da discricionariedade e um maior grau de comparabilidade são vantagens dessa forma de mensuração.

Já o valor justo é um valor contábil de saída e é definido, pelo *International Financial Reporting Standard 13 (IFRS 13) – Fair Value Measurement*, como o preço que se receberia pela venda de um ativo ou se pagaria pela transferência de responsabilidade por um passivo em uma negociação em condições normais, sem haver pressão para a liquidação da transação entre participantes do mercado ativo principal ou mais vantajoso.

Barth (2006) argumenta que uma vantagem da mensuração por *fair value* é a maior relevância para a informação contábil, pois dessa forma as demonstrações contábeis refletem com maior fidelidade a realidade econômica do negócio e conseqüentemente desempenha com maior eficiência seu papel de dar apoio ao usuário em suas decisões econômicas. Já como crítica ao valor justo, discute-se que esse método pode possibilitar gerenciamento de

resultados devido ao uso de valores discricionários e a existência de assimetria de informação entre usuários internos e externos, além da alta volatilidade dos preços dos ativos biológicos, o que poderia causar distorções nos lucros das empresas.

Iudícibus e Martins (2007) propuseram que, nos primeiros anos de adoção do uso de valor justo para a mensuração de ativos, fosse utilizada uma estrutura que evidenciasse as duas bases de avaliação; dessa forma, o uso do *fair value* seria um complemento, agregando valor à divulgação para o usuário externo, mas, ao mesmo tempo, não se eliminaria o registro histórico para aqueles que temem a subjetividade presente no outro método.

De acordo com Silva Filho, Machado e Machado (2012), no mercado de capitais brasileiro, o valor mais relevante para a mensuração de ativos biológicos seria o custo histórico, pois informações contábeis a custo influenciariam com maior eficácia a variação do preço das ações da amostra do estudo. Entretanto, Costa e Silva (2013) constataram a relevância da avaliação de ativos biológicos a valor justo frente à formação do preço das ações da entidade no período de 2010 a 2011, devido ao impacto positivo dessa variável no lucro líquido e, conseqüentemente, no patrimônio líquido das entidades da amostra analisada. Martins, Machado e Callado (2013) também verificaram a relevância da mensuração de ativos biológicos a valor justo para o mercado de capitais, pois essa metodologia corrobora o crescimento dos ativos operacionais líquidos.

Uma das polêmicas relacionadas ao valor justo é como mensurá-lo. O Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, que tem correlação com a IFRS 13, recomenda uma hierarquia das melhores práticas para se estimar o *fair value*. Em primeira colocação, está o valor de mercado desse bem, mas, caso não haja mercado ativo, fica impossível utilizar esse método. Em segundo lugar, indica-se a busca do valor de mercado ativo de um item idêntico em uma transação recente ou, quando não for possível, a busca do preço de mercado não ativo de uma mercadoria idêntica em uma negociação recente. Entretanto, se não houver ativos semelhantes, aconselha-se, em última instância, como estimativa de valor justo, o uso de técnicas de avaliação que podem ter abordagem em mercado, em custo ou em receita, como é o caso do valor presente do fluxo de caixa de benefícios futuros desse bem, descontado por uma taxa que represente devidamente os riscos do negócio. Mas, nesse caso, surge um novo desafio: qual taxa de desconto retrataria esse risco?

Por ser algo relativamente novo para as organizações, e pela ausência de recomendações sobre qual taxa de desconto usar, muitas empresas adotaram, por exemplo, o modelo *Weighted Average Cost of Capital* (WACC), que é utilizado pelo mercado para a avaliação de empresas, mas que é baseado em fatores, como a estrutura de capital e o efeito tributário, que podem não explicar a capacidade de geração de caixa do ativo específico a ser mensurado (RECH e CUNHA, 2011). Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo (2013, p. 2), “O valor justo é uma mensuração baseada em mercado e não uma mensuração específica da entidade”, portanto o WACC, o Custo de Capital Próprio e o *Weighted average return on assets* (WARA) não deveriam ser utilizados na mensuração do valor justo de ativos biológicos pelo método do fluxo de caixa descontado, uma vez que essas taxas são intrínsecas à organização e não representam o mercado. Apesar disso, representam a última opção para se definir o valor justo em função dos casos em que não houver mercado ativo ou transações recentes com ativos similares.

Outra taxa discutida é a taxa de mercado livre de risco, mas essa também é criticada por não representar o risco do negócio que é assumido pelos investidores para conseguir, no

futuro, um retorno maior que o de títulos considerados livres de riscos (RECH; CUNHA, 2011). Outras premissas na montagem do fluxo de caixa também podem gerar discussões, como a inclusão de custos de transporte e tributos sobre o lucro da transação.

2.2 Evidenciação de informações para usuários externos

Uma das funções da Contabilidade é reduzir a assimetria de informação entre os agentes, buscando amenizar os impactos do conflito de agência presente entre os gestores das empresas e seus *stakeholders* (LOPES; MARTINS, 2005). Para isso, as informações evidenciadas devem ser relevantes para seus usuários de forma a ajudá-los no processo de tomada de decisão, assim visando ao funcionamento ótimo de mercados eficientes de capitais, isto é, além de relevantes, elas devem possuir poder preditivo referente a tendências futuras (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

Segundo o Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, o conjunto de demonstrações contábeis deve conter informações fidedignas e úteis para a tomada de decisões econômicas e avaliações dos agentes interessados em geral. Como provavelmente as necessidades dos usuários da informação podem ser conflitantes, caso não seja possível atender ao público em geral, as demonstrações devem atender, pelo menos, às necessidades dos usuários primários, investidores e credores atuais ou potenciais, ou seja, os usuários mais tradicionais da Contabilidade. Segundo Dias Filho (2000), caso fosse desvinculada das necessidades do usuário externo, a divulgação da informação contábil perderia seu sentido, tornar-se-ia inútil.

Segundo Barth, Clinch e Shibano (2003), há três formas de evidenciação que se destacam: a) o reconhecimento de valores contábeis agregados, de forma a se obter um demonstrativo mais sintetizado, os quais devem ser acompanhados da evidenciação de informações relevantes relacionadas a esses valores; b) o reconhecimento de valores contábeis em contas separadas do demonstrativo financeiro; e c) o reconhecimento de valores agregados sem a divulgação acessória de informações referentes a esse valor.

Anteriormente à adoção das normas internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB, a contabilidade brasileira apresentava, em geral, suas informações segundo as duas últimas formas descritas por Barth, Clinch e Shibano (2003), pois não era dado o devido valor às Notas Explicativas. Entretanto, com essa adoção, a evidenciação brasileira passou a ser orientada para a primeira forma descrita por esses pesquisadores, pois uma vez que essa normatização é baseada em princípios e na essência da atividade econômica exercida. Dá-se uma relativa liberdade na realização de escolhas contábeis dentre o escopo proposto pelas orientações, passando a ser imprescindível a utilização das Notas Explicativas para trazer informações que justifiquem cada escolha de política contábil realizada e apresentem as premissas de cada estimativa de mensuração adotada.

2.2.1 Evidenciação de informações sobre Mensuração de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas

A avaliação de ativos biológicos ao valor justo permite às entidades a utilização de certo grau de subjetividade na escolha das premissas a serem utilizadas. Esse grau de subjetividade está diretamente relacionado aos níveis da hierarquia do valor justo, quanto mais elevado o nível, menor o grau de subjetividade concedido. Entretanto mesmo o nível

mais alto, o Nível 1, que seria o valor de mercado quando há mercado ativo para um item idêntico ao que a empresa deseja valorar, apresenta lacunas para que a companhia defina internamente, com base em informações externas, qual seria o mercado principal ou o mais vantajoso para seu ativo. Nos demais níveis, quando há o uso de métodos de avaliação estimada, há um maior uso de subjetividade devido ao maior volume de decisões a serem tomadas referentes a premissas que serão utilizadas nesses cálculos.

A subjetividade nas formas de mensuração adotadas para ativos biológicos agrava a assimetria de informação existente entre a entidade e os usuários da informação contábil desta (HERBOHN; HERBOHN, 2006). Essa discricionariedade exige maior transparência na evidenciação das premissas usadas pelas empresas na avaliação de seus ativos, buscando reduzir um possível desconforto e descrédito por parte dos usuários externos causados ao não conseguir identificar a origem e a razão dos valores reconhecidos pela entidade em seu conjunto de demonstrações contábeis. Herbohn e Herbohn (2006) criticam a subjetividade da mensuração desses ativos realizada internamente, com o uso da discricionariedade dos gestores, em vez de ser baseada em avaliações externas independentes. Portanto, as alterações ocorridas na contabilização dos ativos biológicos no momento da colheita passam a exigir mais transparência na evidenciação contábil almejando o aumento da confiabilidade em relação à informação divulgada.

Outro ponto que pode causar uma fraca evidenciação a respeito de ativos biológicos é a falta de percepção quanto à utilidade da informação contábil no processo de tomada de decisão por parte dos proprietários de áreas rurais. Argilés, Blandon e Monllau (2011), por meio de entrevistas a contadores espanhóis, constatam que, por não perceberem essa utilidade, fazendeiros espanhóis de pequenas e médias propriedades não transmitem dados detalhados de seu negócio a seus contadores, impossibilitando assim a preparação de relatórios contábeis com maior qualidade e acarretando na perda de previsibilidade da informação contábil.

2.2.2 Evidenciação x Materialidade

O *International Accounting Standards Board* (IASB, 2013) percebe o conceito de materialidade como uma qualidade presente em informações financeiras que, se omitidas ou distorcidas, afetarão o processo de tomada de decisão dos usuários, ele está relacionado à natureza e/ou à magnitude individual de um item perante o total. Entretanto, o IASB não define um parâmetro que possa servir como base para decidir se um item é material ou não.

A materialidade pode servir como uma *proxy* para determinar se pode haver relevância, ou não, na divulgação de informações sobre um item individual das demonstrações financeiras. Segundo o IAS 1 – *Presentation of Financial Statement*, equivalente ao Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, caso um item seja considerado imaterial, não é necessária a divulgação de informações específicas para esse item. Entretanto, o *European Securities and Markets Authority* (ESMA) acredita que a aplicação do conceito de materialidade no julgamento por parte das empresas sobre quais informações seriam relevantes para os usuários externos poderia resolver o problema de excesso de informação divulgada, mas ainda não há consenso sobre isso.

No relatório *Feedback Statement on the Discussion Forum – Financial Reporting Disclosure*, o IASB (2013) divulgou o resultado de uma pesquisa efetuada para verificar quais seriam as barreiras ao entendimento das informações contábeis evidenciadas. Para isso, foram

aplicados questionários para usuários externos da informação e para os preparadores das demonstrações financeiras. O problema mencionado pelos preparadores foi essencialmente a sobrecarga de informações divulgadas, já os usuários identificaram a comunicação deficiente e a ausência de informações relevantes. De acordo com conclusão dessa pesquisa, esses problemas são decorrentes da falta de aplicação do conceito de materialidade no momento de julgamento das informações para a preparação do conjunto de demonstrações contábeis.

3 Metodologia

Esta pesquisa apresenta uma abordagem qualitativa e descritiva visando constatar o comportamento da evidenciação de informações sobre ativo biológico e produto agrícola para usuários externos no período de 2008 a 2012. Para isso foram analisadas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP), que são anuais e relativas ao fim do exercício social, que podem se encerrar em 31 de dezembro de forma geral ou, em alguns setores, em outra data específica das 30 empresas de capital aberto que compõem a amostra. Foi desenvolvido pelos autores um *check list*, com o intuito de verificar o comportamento da divulgação de informações contábeis relacionadas aos requisitos de mensuração de ativos biológicos e produtos agrícolas e a cada escolha contábil relativa a essa mensuração.

3.1 Definição da Amostra

Para a delimitação do escopo da amostra, inicialmente, verificou-se as demonstrações financeiras padronizadas do ano de 2010 dos subsetores da BM&FBOVESPA de Agropecuária, Alimentos Processados, Bebidas, Madeira e Papel, Químicos, Siderurgia e Metalurgia com o objetivo de delimitar quais evidenciavam informações sobre a posse dos ativos estudados por esta pesquisa. Dessa forma, foram identificadas 23 empresas. Tais subsetores foram escolhidos devido à maior probabilidade de possuírem ativos vivos, uma vez que estavam diretamente relacionados com suas atividades principais.

Com o objetivo de verificar se a amostra possuía todas as entidades com saldo em conta específica de “Ativo Biológico” de curto e/ou longo prazo, foi utilizada a ferramenta “screening” do Economática, em 20 de setembro de 2011. Por meio desse procedimento, incluíram-se mais nove empresas na amostra, entretanto não há garantias de que foram identificadas todas as entidades que possuíssem o controle e a responsabilidade pelos riscos de ativos biológicos, já que foi verificado que nem todas as empresas estão segregando-os em conta específica. Muitas vezes ainda estão mantendo esses saldos agregados às contas de Imobilizado e/ou Estoques, apesar de terem características diferenciadas dos demais.

Com o objetivo de excluir possíveis informações repetidas, eliminaram-se da amostra as *holdings* que já tinham suas controladas contempladas pela amostra. São elas: ITAUSA Investimentos ITAU S.A. e Suzano Holding S.A., uma vez que poderiam apresentar os mesmos dados já divulgados por suas investidas.

Portanto, a amostra final foi composta por 30 empresas de capital aberto, listadas na BM&FBOVESPA, que possuíam ativos biológicos e/ou produto agrícola nos anos de 2010 e 2011. Uma vez que a empresa Tereos S.A. foi constituída em 2010, a análise se divide em 29 empresas para os anos de 2008 a 2009, e 30 empresas para os anos de 2010 a 2012.

3.2 Fundamentação do Check List

O questionário original para o desenvolvimento do banco de dados desta pesquisa foi baseado nos critérios de divulgação específicos para ativos biológicos norteados pelo Pronunciamento Técnico CPC 29, dispostos nos parágrafos de 39 a 57. Inclusive, optou-se por avaliar todos os anos da amostra por essa orientação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), mesmo nos períodos anteriores à sua vigência, 2008 e 2009. Essa escolha fundamentou-se no fato de que anteriormente à adoção do CPC 29, ao ano de 2010, não havia uma norma que orientasse a evidenciação específica de ativos biológicos, o que tornava voluntária a evidenciação dessas informações e, conseqüentemente, distinta entre as empresas. Portanto, devido a inexistência de outras orientações amplamente aceitas e intrinsecamente relacionadas à atividade rural quanto a informações que poderiam ser relevantes aos interessados, optou-se por embasar o *check-list* pelo CPC 29, mesmo não havendo sua obrigatoriedade para os anos de 2008 e 2009, pois assim geraria uma uniformidade no instrumento de coleta possibilitando a comparabilidade entre os anos.

Para o desenvolvimento deste trabalho foram destacados os itens a respeito do método de mensuração escolhido e suas premissas, relacionados aos ativos biológicos.

Para o desenvolvimento do banco de dados, o questionário foi respondido entre *Sim* e *Não*. Em alguns casos, esse procedimento não era aplicável, porque as questões não abrangiam a realidade das empresas analisadas, como, por exemplo, nos casos em que se indagava sobre questões específicas a respeito do valor justo quando a empresa já afirmara que utilizava o custo histórico como metodologia de mensuração. Nesses casos, foi atribuída a resposta “não se aplica”, e esses não foram considerados no cálculo dos percentuais de conformidade dessa questão específica, assim como descrito no próximo item.

A fim de responder aos itens apresentados pelas Tabelas 2, 3, 4, 5 e 7, foram utilizadas as informações presentes em Notas Explicativas. Para o cálculo dos dados da Tabela 1, foram retirados valores dos Balanços Patrimoniais e, quando necessário, das Notas Explicativas. Já a Tabela 6 apresenta informações extraídas tanto das Notas Explicativas, quanto das Demonstrações de Resultado.

3.3 Fundamentação da Análise

Para efeito das análises, foi utilizado o conjunto completo de DFPs referentes ao período avaliado e disponíveis no *site* da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Essas foram verificadas com base nas recomendações de divulgação contidas no CPC 29. Com base nelas, foram identificados os percentuais de empresas que realizavam a divulgação de determinada informação.

Para os cálculos de percentuais a respeito de métodos de avaliação dos ativos biológicos foram realizados com base nos dados de todas as empresas da amostra. Já para os questionamentos mais específicos, como, por exemplo, informação sobre ganhos ou perdas no valor justo, foram utilizados os totais das empresas que aplicavam essa metodologia, no caso somente o total de empresas que mensuram a valor justo. De forma semelhante, foram tratadas as informações sobre o método do custo histórico. Isso foi feito com o intuito de aumentar a significância da informação gerada e analisada por este trabalho, visto que há mais lógica relacionar os dados específicos sobre ativo biológico em relação àquelas que o apresentaram para o ano analisado do que em relação ao total de empresas da amostra.

4 Análise de Dados

4.1 A Materialidade dos Ativos Biológicos

Um dos aspectos a ser analisado por esta pesquisa é a materialidade dos ativos biológicos das sociedades anônimas de capital aberto presente na amostra. Para isso efetuou-se o cálculo de indicadores que apresentassem a magnitude desses itens perante o ativo total. Com base nesses cálculos, espera-se constatar o nível de participação do ativo biológico em relação ao conjunto de ativos das empresas analisadas, seja de curto ou de longo prazo.

Tabela 1 – Magnitude do Ativo Biológico em relação ao Ativo da empresa

Empresas	Ativo Biológico Total/Ativo Total				
	2012	2011	2010	2009	2008
Battistella Adm. Participações S.A.	0,00%	12,12%	13,51%	12,85%	19,51%
Brasilagro S.A.	4,90%	5,55%	10,63%	8,61%	1,11%
BRF S.A.	5,85%	5,15%	4,61%	5,21%	5,37%
CEEE-D	1,14%	1,05%	0,35%	0,32%	0,62%
Celulose Irani S.A.	21,79%	20,31%	20,81%	8,23%	8,18%
Cia Melhoramentos de São Paulo	2,93%	4,38%	8,33%	4,71%	5,91%
Cosan S.A.	14,21%	16,06%	16,70%	8,31%	11,64%
Duratex S.A.	0,06%	2,94%	1,64%	2,47%	1,68%
Encorpar S.	16,63%	15,07%	13,88%	16,13%	15,85%
Eucatex S.A.	0,00%	0,44%	0,55%	0,00%	0,00%
Fábrica Tecidos Carlos Renaux S.A.	11,63%	11,07%	10,39%	8,62%	7,13%
Ferbasa S.A.	11,82%	11,72%	11,77%	10,34%	12,01%
Fibria Celulose S.A.	2,32%	0,44%	0,97%	0,75%	1,76%
JBS S.A.	3,19%	2,34%	2,03%	0,98%	0,82%
Karsten S.A.	24,41%	21,31%	22,53%	10,00%	8,86%
Klabin S.A.	4,68%	3,91%	4,29%	0,00%	0,00%
Marfrig Alimentos S.A.	1,73%	1,47%	1,73%	2,29%	4,38%
Metisa Metalurgia Timboense S.A.	3,45%	3,22%	3,57%	0,81%	0,87%
Minerva S.A.	0,93%	1,36%	2,66%	2,02%	3,34%
Minupar Participações S.A.	0,00%	0,07%	0,13%	0,41%	0,66%
Rasip Agro Pastoral S.A.	33,38%	38,37%	32,53%	16,18%	14,76%
Renar Maçãs S.A.	14,56%	18,96%	20,10%	23,75%	24,32%
São Martinho S.A.	14,16%	13,22%	10,81%	2,92%	2,57%
SLC Agrícola S.A.	8,33%	7,80%	6,71%	12,39%	12,98%
Suzano Papel e Celulose S.A.	10,43%	11,11%	9,58%	8,52%	6,68%
Tereos Internacional S.A.	6,56%	6,52%	6,34%	5,85%	4,78%
Trevisa Investimentos S.A.	26,64%	26,06%	26,21%	24,32%	27,10%
Vanguarda Agro S.A.	12,92%	9,03%	8,03%	2,19%	2,66%
Wembley S.A.	0,0035%	0,18%	0,08%	0,00%	0,00%
WLM - Indústria e Comércio S.A.	1,61%	1,83%	1,69%	6,31%	6,88%

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nas demonstrações contábeis publicadas.

Os maiores índices de materialidade do ativo biológico são apresentados por: Celulose Irani S.A., Rasip Agro Pastoral S.A., Karsten S.A. e Trevisa Investimentos S.A. Destacando-se que, nas duas últimas citadas, o ativo biológico não está relacionado diretamente às suas atividades operacionais. A Karsten S.A. possui florestas de eucalipto com o intuito de obter carvão vegetal para suas caldeiras e de vender a terceiros, ou seja, uma fonte diversificada de

renda, e os ativos biológicos da Trevisa Investimentos S.A. são resultantes do controle da Trevo Florestal Ltda. Mesmo que essas não componham a atividade operacional, deveria haver notas explicativas dada a materialidade dos valores envolvidos.

Cabe destaque, também, o caso da Renar Maçãs S.A, cuja participação dos ativos biológicos foi superior a 20% nos primeiros anos do período analisado, contudo, ao longo de tempo, foi reduzindo-se devido à depreciação e exaustão de seus pomares associados com alteração da estrutura patrimonial geral da companhia.

Nos casos em que o ativo biológico está intrinsecamente relacionado à atividade principal, mesmo apresentando uma baixa magnitude perante o total dos ativos, este pode ser material devido à natureza de sua atividade.

As empresas Celulose Irani S.A., Cosan S.A., Karsten S.A., Rasip Agro Pastoril S.A., São Martinho S.A. e Vanguarda Agro S.A. apresentaram uma variação superior a 100% na relação entre ativos biológicos e total de ativos ao longo dos períodos. Esse efeito pode ser, substancialmente, explicado pela mudança do método de mensuração desses ativos, já que anteriormente as culturas eram avaliadas pelo custo de formação e, em 2010, passaram a utilizar o valor justo, medido pelo fluxo de caixa descontado, ou seja, a considerar a expectativa de benefícios dos ciclos futuros de suas culturas permanentes na avaliação desses ativos, principalmente na cultura de cana-de-açúcar e florestas de eucalipto e *pinus*. A JBS S.A. e a Metisa Metalurgia Timboense S.A. também passam pelo mesmo efeito, mas, no caso delas, o valor justo foi encontrado com base no valor de mercado em 2010, além de, também, poder ser explicado, em alguns casos, por acréscimos a suas atividades rurais.

Em contraposição, Minupar Participações S.A., SLC Agrícola S.A., WLM - Indústria e Comércio S.A. e Renar Maçãs S.A. sofreram com a redução da magnitude de seus ativos biológicos em relação ao total de ativos. Isso pode ter ocorrido por apresentarem predominantemente culturas temporárias de baixo valor justo ou por reduções na composição de suas atividades rurais.

Outra explicação possível para essas variações, principalmente as negativas, nos casos em que o método do fluxo de caixa descontado foi utilizado para mensurar as plantas e animais vivos, pode ser a taxa de desconto escolhida pela companhia. Como Rech e Cunha (2011) afirmaram, a norma não estabelece as taxas compatíveis com a atividade agropecuária, portanto não há consenso sobre qual taxa utilizar. Há, dessa forma, o risco de subavaliar ou superavaliar esses ativos ao escolher uma taxa inadequada para a atividade.

4.2 Caracterização dos Ativos Biológicos

4.2.1 Informações divulgadas sobre os Ativos Biológicos

A análise das demonstrações contábeis, no período 2008 a 2012, revelou a completa mudança no conjunto das informações entre 2009 e 2010, iniciando com a adoção da, então nova, expressão “ativos biológicos”. Anteriormente à vigência do Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas, a expressão “ativo biológico” não era utilizada nessas companhias, entretanto 93,10% da amostra divulgavam informações sobre a posse de culturas rurais. Já em 2010, 100% da amostra indicou sua posse, e 93,33% utilizou esse termo.

Em 2012, apesar de 96,67% das entidades que compõem a amostra afirmarem possuir ativos biológicos na data de fechamento dos balanços patrimoniais, uma delas, o que seria

3,33% da amostra, anunciou a intenção de descontinuar seu cultivo. Dessa forma, passou a reclassificar seus ativos biológicos e sua propriedade rural como “mantidos para a venda”, avaliando-os pelo valor justo e seguindo outro Pronunciamento Técnico mais específico.

A quantidade de empresas que informou a caracterização física dos ativos, conforme a Tabela 2, mais que triplicou com a adoção da nova norma. No entanto, as classificações dos ativos, sugeridas pelo Pronunciamento, entre Maduros e Imaturos e Consumíveis ou de Produção, ainda são pouco utilizadas, assim como verificado também por Scherch *et al.* (2013).

Igualmente a Silva *et al.* (2013), constatou-se que esse setor é muito heterogêneo, sendo estas as culturas mais recorrentes da amostra analisada: florestas de eucalipto, criação de gado bovino, florestas de *pinus* e plantações de cana-de-açúcar, soja e milho e criação de aves. Foi verificado que, antes da adoção do CPC 29 nos anos de 2008 e 2009, as empresas, na maioria das vezes, não detalhavam o ativo biológico que possuíam, segregando as culturas em termos como “Culturas Temporárias”, “Culturas Permanentes”, “Florestas” ou “Reflorestamento”.

Tabela 2 – Informações divulgadas sobre a descrição dos Ativos Biológicos

	2012		2011		2010		2009		2008	
	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%
Número de Organizações que compõem a Amostra	30		30		30		27		27	
1) Há descrição física de cada grupo de ativos biológicos.										
a) Quantidade (hectare, cabeças...)	16	53%	16	53%	17	57%	2	7%	2	7%
b) Duração dos Ciclos Produtivos	15	50%	15	50%	15	50%	5	19%	5	19%
c) Localização	13	43%	12	40%	12	40%	2	7%	2	7%
2) Quais são os ativos biológicos descritos?										
a) Cana-de-Açúcar	4	13%	5	17%	7	23%	3	11%	3	11%
b) Bovinos	9	30%	9	30%	9	30%	7	26%	7	26%
c) Soja	4	13%	4	13%	4	13%	2	7%	2	7%
d) Milho	4	13%	4	13%	6	20%	2	7%	2	7%
e) Eucalipto	12	40%	12	40%	12	40%	4	15%	3	11%
f) <i>Pinus</i>	7	23%	7	23%	7	23%	2	7%	2	7%
g) Aves	4	13%	4	13%	4	13%	4	15%	4	15%
h) Reflorestamento e/ou Floresta	1	3%	1	3%	1	3%	11	41%	11	41%
3) Há distinção entre Cultura Permanente e Temporária?	8	27%	8	27%	9	30%	4	15%	4	15%
4) Há distinção entre Consumíveis e de Produção?	2	7%	2	7%	2	7%	0	0%	0	0%
5) Há distinção entre Maduros e Imaturos?	6	20%	5	17%	5	17%	0	0%	0	0%
6) Há divulgação da natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos?	23	77%	23	77%	23	77%	2	7%	2	7%

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nas demonstrações contábeis publicadas.

A maior ausência de informações a respeito das características físicas do ativo biológico e sua forma de uso nos primeiros anos analisados comprova que a assimetria informacional existente antes da instituição da norma contábil era, expressivamente, maior.

4.3 Métodos de Mensuração Adotados pelas Organizações

Houve a ocorrência de duas organizações que mensuraram seus ativos biológicos ao valor justo antes de 2010; as demais avaliaram pelo custo histórico. Em 2009, uma delas (Celulose Irani S. A.) adotou antecipadamente o pronunciamento técnico CPC 29, passando a tratar seus ativos biológicos a valor justo pelo método do fluxo de caixa descontado. A outra mensurou seus ativos a valor justo, tanto em 2009 quanto em 2010, devido à ocorrência de reduções sucessivas do valor justo do ativo, que passou a ser inferior ao custo histórico, segundo relata a entidade. Por ser classificado em “Estoques”, o ativo biológico era avaliado a custo de formação ou valor de mercado, dos dois o menor. Tais desvalorizações contínuas incentivaram a descontinuação da produção desses ativos específicos, o que acabou ocorrendo em 2010. Portanto, a última foi uma ocorrência anômala e não relacionada com o novo conceito de valor justo que se introduzia por meio do CPC 29.

Tabela 3 – Informações divulgadas sobre o Método de Mensuração de Ativo Biológico Adotado pelas Organizações

	2012		2011		2010		2009		2008	
Número de Organizações usadas como base para o cálculo dos percentuais	30		30		30		27		27	
	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%
1) Afirma que avalia Ativos Biológicos a valor justo?	28	93%	28	93%	26	87%	2	7%	1	4%
2) Há informações sobre o método e as premissas significativas aplicados na determinação do valor justo de cada grupo de ativos biológicos?	19	63%	19	63%	18	60%	2	7%	1	4%
3) Metodologia de Valoração Adotada:										
a) Valor de Mercado	6	20%	7	23%	5	17%	0	0%	0	0%
b) Fluxo de Caixa Descontado	11	37%	11	37%	11	37%	1	4%	0	0%
c) Custo Histórico	4	13%	4	13%	4	13%	25	93%	26	96 %
d) Fluxo de Caixa Descontado e Custo Histórico	4	13%	4	13%	4	13%	0	0%	0	0%
e) Não Avalia o Ativo Biológico, só produto Agrícola	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
d) Fluxo de Caixa Descontado e Valor de Mercado	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
f) Custo de Reposição e Fluxo de Caixa Descontado	1	3%	1	3%	1	3%	0	0%	0	0%
g) Valor de Mercado e Custo Histórico	3	10%	3	10%	5	17%	1	4%	1	4%
h) Não Informa	1	3%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nas demonstrações contábeis publicadas.

Em oposição aos achados de Scherch *et al.* (2013, p. 482), que, ao analisarem as informações contábeis de 24 empresas para 2010, não identificaram empresas que utilizassem somente o custo histórico na mensuração de ativos biológicos. Foram identificadas quatro

empresas que afirmaram avaliar somente pelo custo histórico, isto é, 13,33% da amostra (BRF S.A., Cia Melhoramentos de São Paulo, Minupar Participações S.A. e Renar Maçãs S.A.).

No ano oficial da adoção inicial desse Pronunciamento, 86,67% da amostra afirmavam que mensuravam o ativo biológico pelo valor justo, e 13,33% ainda mantinham registros somente pelo custo histórico. Já em 2012, esse percentual passou para 93,33% pelo valor justo, enquanto que a metodologia do custo histórico se manteve em 13,33% da amostra, o que demonstra haver equívoco em relação ao uso ou relato dos conceitos contábeis, assim como em Sahara *et al.* (2011). Esse entendimento decorre do fato de que 6,67% da amostra (BRF S. A. e Cia Melhoramentos de São Paulo), em 2012, afirmaram que estavam em conformidade com o conceito de valor justo, mas declararam avaliar seus ativos biológicos somente pelo custo histórico, que não é considerado uma metodologia para cálculo do *fair value*. A justificativa dessas empresas é fundamentada pela ideia que o custo de formação de seus ativos é muito próximo de seu valor justo. Isso está correto, pois, no momento da transação de compra dos insumos básicos e iniciais, o custo de aquisição é o próprio valor justo, mas, sendo assim, deve ser esta a denominação a ser assumida. Provavelmente, uma explicação sobre essa condição deveria ser dada na Nota Explicativa que trata de políticas contábeis, mas, no restante do relatório, a expressão valor justo é a que deveria prevalecer para dar consistência ao texto.

Além disso, os textos das demonstrações financeiras de algumas empresas da amostra desta pesquisa declaravam que ativos biológicos usados internamente em suas atividades operacionais deveriam ser mensurados pelo custo de formação. Uma vez que a finalidade deles não seria a venda ao mercado, a mensuração a valor justo refletiria uma intenção econômica que a empresa não possui e supervalorizaria o custo de produto vendido nas demonstrações de resultado. Todavia, o valor em uso poderia ser uma alternativa para tais empresas visto que poderia refletir a realidade quanto ao potencial dos recursos que ela tem à sua disposição (CPC 46).

Assim, constatou-se a utilização do custo de aquisição por duas razões: proximidade ao valor justo e em função da finalidade de consumo dos ativos em questão.

Uma das empresas da amostra (Tereos S. A.) afirmou que utilizava o custo de reposição como método para definir o valor justo. Essa alternativa passou a vigorar somente em 2013, por meio do Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual prevê que a avaliação a valor justo pode coincidir com um valor de entrada. O conceito de valor justo está vinculado à ideia de valor de saída, porém a aceitabilidade dessa alternativa está relacionada com a impossibilidade de encontrar um valor de saída que melhor represente o valor justo do ativo em questão. Essa informação foi colhida no período de 2010 e 2012, enquanto que o referido CPC 46 entrou em vigor no Brasil a partir das demonstrações financeiras de 2013.

Entre as companhias da amostra que afirmaram avaliar ao valor justo, cerca de um terço não informa a periodicidade com que efetua a revisão desse valor, e outro terço divulgou que realiza essa revisão trimestralmente, supostamente em função do encerramento das demonstrações intermediárias que devem ser entregues à Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A empresa Metisa, do ramo de metalurgia, possui florestas de eucaliptos e *pinus* e declara que revisa seus valores a cada três anos. Ressalta-se o risco de defasagem das informações, entretanto essa decisão pode estar embasada na relação custo-benefício para apuração do referido valor em intervalos menores de tempo, além do que, até os três anos,

esse tipo de cultura fica avaliado pelo custo histórico, como já mencionado. Destaca-se que o ciclo produtivo da cultura de eucaliptos e *pinus* pode consumir até 21 anos.

Após a adoção inicial do CPC 29 em 2010, quatro empresas da amostra justificaram a não aplicação do método do valor justo para todos os seus ativos biológicos. Dessas quatro, duas (Renar S. A. e Minupar S. A.) foram as que avaliaram todo seu ativo biológico pelo custo histórico sem afirmar que avaliavam a valor justo. Outra, a Cia Melhoramentos de São Paulo, indica a intenção de combinar métodos de mensuração, avaliando seus ativos no estado inicial a custo de formação, justificando que, nessa fase, não havia mercado ativo, e as mudanças biológicas eram insignificantes para a realização do método do fluxo de caixa descontado e que posteriormente passará a valorizá-los pelas metodologias que compõem a hierarquia do valor justo. A BRF S. A. justifica por meio de laudo que o valor justo de seus ativos biológicos é bem representado pelo custo de formação devido ao curto tempo de seus ciclos de vida e à utilização interna desses ativos no processamento industrial.

Dentro da amostra é possível identificar empresas que apresentam a aplicação de mais de um método de mensuração para seus ativos biológicos, o que se justifica em alguns casos pela existência de ativos em tempos diferentes de maturação, já em outros, por haver ativos biológicos de natureza diferente. Em ambos os casos, o uso de mais de um método é explicado quando parte dos ativos se encontra em estágio de maturação avançado, o qual pode apresentar mercado ativo, sendo possível o uso do valor de mercado, enquanto que o restante se encontra em estágios iniciais de desenvolvimento sendo mais viável o valor em uso, fluxo de caixa descontado, ou mesmo o custo, quando o valor justo não for confiável.

Durante as análises dos relatórios contábeis, foi verificado que as informações numéricas dessa classe de ativos biológicos, normalmente, não são divulgadas separadamente para os diferentes grupos de culturas que a organização possui. Esse fato pode dificultar ao usuário externo o entendimento referente ao cálculo e à composição do valor justo desses ativos.

O número de empresas que avaliava pelo custo histórico reduziu substancialmente nos últimos anos, fato que revela os efeitos da adoção do pronunciamento.

Aquelas que ainda usavam o custo histórico se justificaram com os argumentos já comentados por Theiss *et al.* (2011) de que o ativo não possui mercado ativo no estágio em que se encontra, pois, nesse período, passa por transformações biológicas insuficientes para justificar o cálculo do fluxo de caixa descontado, ou mesmo que o uso do valor justo não reflete a intenção econômica da empresa visto que o bem é utilizado internamente no processo produtivo desta.

As companhias que aplicam o custo de formação comentaram sobre a realização de exaustões devido à colheita desse ativo. Entendendo-se que depreciação e exaustão são sinônimos em sentido amplo, o que justificaria o cumprimento da Norma, o fato é que a exaustão é um termo utilizado para refletir o esgotamento do potencial de geração de benefícios econômicos, bastante apropriado para recursos naturais (minerais e florestais) que não se renovam, enquanto que a depreciação é utilizada para bens físicos (MARION, 2012, p. 56), mas o termo não é utilizado pela Norma.

Tabela 4 – Informações divulgadas sobre a Mensuração pelo Custo Histórico

	2012		2011		2010		2009		2008	
Número de Organizações usadas como base para o cálculo dos percentuais	30		30		30		27		27	
	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%
1) A entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas?	12	40%	13	43%	13	43%	25	93%	26	96%
a) Se sim, divulga a explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável (Pós CPC 29)?	10	83%	11	85%	11	85%	0	0%	0	0%
b) Se sim, divulga, se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo;	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
c) Se sim, divulga o método de depreciação utilizado?	3	25%	3	23%	3	23%	16	64%	17	65%
d) Se sim, divulga a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada?	4	33%	4	31%	4	31%	15	60%	16	62%
e) Se sim, divulga o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irreversibilidade acumulada) no início e no final do período?	3	25%	3	23%	3	23%	14	56%	15	58%
f) Se sim, divulga ganho ou perda reconhecido sobre a venda de ativos biológicos mantidos pelo custo?	2	17%	2	15%	2	15%	0	0%	0	0%

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nas demonstrações contábeis publicadas.

Segundo a Tabela 5, dentre as companhias da amostra que mensuraram o ativo biológico, pelo menos 53% utilizaram o fluxo de caixa descontado como um dos métodos escolhidos para a avaliação desses ativos em 2010, 2011 e 2012. Contudo, excluindo as empresas que não divulgaram qualquer tipo de informação sobre a definição da taxa de desconto (pelo menos, 24% da amostra), a maior parte das empresas apresentou um valor percentual de taxa sem se referir à origem (como, por exemplo, WACC, CAPM, ANBID ou outra qualquer) desse valor entre 2010 e 2012.

Tabela 5 – Informações divulgadas sobre Mensuração pelo Fluxo de Caixa Descontado

	2012		2011		2010		2009		2008	
Número de Organizações usadas como base para o cálculo dos percentuais	30		30		30		27		27	
	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%
1) Usa Fluxo de Caixa Descontado como um dos métodos adotados?	16	53%	17	57%	17	57%	1	4%	0	0%
a) Se sim, qual a taxa de desconto utilizada?										
i) Não Informa	4	25%	6	35%	4	24%	0	0%	0	0%
ii) <i>Weighted average cost of capital</i> – WACC	4	25%	3	18%	3	18%	0	0%	0	0%
iii) Relata um percentual de taxa de desconto, sem se referir a sua origem	4	25%	4	24%	5	29%	0	0%	0	0%
iv) Custo de Capital Próprio	1	6%	1	6%	1	6%	1	100%	0	0%
v) <i>Weighted average return on assets</i> – WARA	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
vi) "Taxa de desconto compatível para remuneração do investimento"	3	19%	3	18%	4	24%	0	0%	0	0%
vii) "Taxa corrente do mercado"	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
b) Se sim, divulga o valor percentual dessa taxa de desconto?	9	56%	8	47%	8	47%	1	100%	0	0%
c) Se sim, divulga as premissas utilizadas no cálculo do Fluxo de Caixa Descontado?	13	81%	14	82%	16	94%	1	100%	0	0%
d) Se sim, divulga a fonte utilizada para valorar os preços futuros no Fluxo de Caixa Descontado?	13	81%	14	82%	13	76%	1	100%	0	0%

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nas demonstrações contábeis publicadas.

A empresa que afirmou fazer uso do método fluxo de caixa descontado para avaliar seus ativos biológicos em 2009 foi aquela já mencionada que optou por adotar o CPC 29 antecipadamente para avaliar suas culturas. Para isso ela divulgou o valor da taxa de desconto utilizada, que foi seu custo de capital próprio e divulgou todas as premissas utilizadas para tais cálculos.

Ao longo do tempo, após a adoção inicial, houve uma redução no número de empresas que divulgam as premissas utilizadas no cálculo do fluxo de caixa descontado e que divulgam a fonte usada para pesquisar os preços utilizados na determinação dos fluxos de caixa positivos esperados. A ausência de informações, ou mesmo a divulgação superficial, sobre as premissas utilizadas para o cálculo do valor justo e, no caso do uso do método fluxo de caixa descontado, a taxa de desconto inviabiliza a comparabilidade entre as empresas, o que dificulta a tomada de decisão dos usuários externos.

Antes da adoção das normas internacionais de Contabilidade, quando ativos biológicos eram mensurados unicamente pelo custo histórico, os valores eram, geralmente, reconhecidos de forma agregada dentro das contas referentes a imobilizados ou a estoques, fato que coincide com um dos regimes de evidenciação apresentado por Barth, Clinch e Shibano (2003), qual seja: o reconhecimento de valores contábeis em contas separadas do demonstrativo financeiro. As Notas Explicativas, normalmente, apresentavam dados sintetizados somente sobre os métodos de depreciação e de exaustão, além de poucas tabelas

com os valores financeiros referentes aos grupos que compunham os valores agregados das contas referentes a imobilizados ou a estoques.

Com adoção do CPC 29, devido à maior complexidade da avaliação a valor justo e, principalmente, às orientações sobre divulgação presentes em pronunciamentos técnicos contábeis, passaram a ser necessárias todas as informações relevantes para justificar a adoção de políticas contábeis e a realização de cálculos de estimativas contábeis, ou seja, com as novas orientações há a exigência e necessidade de mais transparência contábil. Nesse contexto, as demonstrações financeiras passam a contemplar um regime de evidenciação mais avançado em que para Barth, Clinch e Shibano (2003) o reconhecimento dos valores contábeis continuam agregados no balanço patrimonial, de forma a se obter um demonstrativo mais sintetizado, e são acompanhados de notas explicativas que contêm as informações relevantes sobre esses valores. Nos anos após essa adoção, foi visível a evolução da informação contábil publicada em relação aos períodos anteriores, entretanto esse aumento não significou necessariamente o aumento da qualidade dessa evidenciação. Isso ocorre, pois, como foi observado por Barros *et al.* (2012) e pela presente pesquisa geralmente nem todas as premissas relevantes foram divulgadas pelas empresas e, muitas vezes, estas foram apresentadas de forma superficial, mostrando que as empresas, na maioria das vezes, preocupam-se somente em cumprir com suas obrigações normativas e ainda não visam auxiliar o usuário externo na realização de análises que viabilizariam sua tomada de decisão. Essa superficialidade em relação à divulgação das premissas de avaliação do ativo pelo valor justo também é percebida na Austrália por Herbohn e Herbohn (2006).

Assim, mesmo havendo uma evolução da informação divulgada, a assimetria informacional entre organização e mercado pode ser relativamente a mesma existente anteriormente, já que, com a alteração da forma de mensuração de ativos biológicos, há um aumento no total de informações relevantes ao usuário externo.

De acordo com a Tabela 6, mais de 80% das empresas que afirmaram avaliar seus ativos biológicos pelo valor justo divulgaram ganho ou perda devido a variações desse valor ao longo do período analisado. Entre 2010 e 2012, o percentual de empresas que não divulgaram em que conta de resultado contabilizava essa mudança era alto; a maior parte das que o faziam indicava que utilizava uma conta separada chamada “Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos” ou “Ajuste Líquido do Valor Justo dos Ativos Biológicos”.

A partir de 2010, seis empresas passaram a divulgar que reconheciam essas variações dentro da conta de “Receita Operacional”, e uma outra empresa evidenciou que, quando for uma variação positiva, evidenciaria dentro dessa conta. Contudo, segundo o Pronunciamento Técnico CPC 30 (R1) – Receitas, o reconhecimento da receita contábil deve ocorrer somente quando há a transferência do controle, dos riscos e dos benefícios do ativo. Assim, a avaliação do ativo biológico pelo valor justo não caracteriza uma transferência de controle, riscos e benefícios desse ativo, portanto uma variação desse valor não justifica o reconhecimento em uma rubrica de receita operacional. Nesses casos, o tratamento adequado seria considerar essa variação em uma linha separada, e não agregado em “Receita Operacional”, pois, dessa forma, haveria um destaque para o valor econômico que está afetando o resultado e é passível de alteração nos outros períodos, visando a maior transparência para auxiliar o usuário da informação em seu processo de tomada de decisão.

Tabela 6 – Informações divulgadas sobre ganho ou perda devido à mudança do valor justo

	2012		2011		2010		2009		2008	
Número de Organizações usadas como base para o cálculo dos percentuais	28		28		26		2		1	
	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%
1) Há divulgação de ganho ou perda do período em relação a mudança do Valor Justo do Ativo Biológico?	23	82%	25	89%	23	88%	2	100%	1	100%
a) Se sim, em que rubrica está contabilizado o ganho ou a perda devido a mudança do Valor Justo do Ativo Biológico?										
i) Receitas Operacionais	6	26%	6	24%	6	26%	0	0%	0	0%
ii) Custo de Produto Vendido	2	9%	2	8%	2	9%	0	0%	0	0%
iii) Quando for uma variação positiva em Receita e quando negativa em Custo do Produto Vendido	1	4%	1	4%	1	4%	0	0%	0	0%
iv) Variação ou Ajuste Líquido do Valor Justo dos Ativos Biológicos	8	35%	10	40%	10	43%	0	0%	0	0%
v) Ganho ou Perda do Valor Justo dos Ativos Biológicos	1	4%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
vi) Não Informa	6	26%	6	24%	4	17%	2	100%	1	100%
3) Há divulgação de ganho ou perda do período em relação ao produto agrícola?	6	21%	6	21%	4	15%	1	50%	1	100%
4) Divulga perdas devido a sinistros?	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
5) Divulga perdas irrecuperáveis?	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nas demonstrações contábeis publicadas.

O mesmo ocorre com aquelas empresas que, a partir de 2012, divulgaram que reconheciam essas variações na conta de “Custo de Produto Vendido”. A apropriação dessa variação nos custos de produtos vendidos, quando esse ativo não foi vendido nesse ciclo operacional, pode gerar resultados equivocados como a subavaliação, em caso de variação positiva, ou superavaliação, quando for variação negativa, desses custos divulgados pela empresa.

Uma vez que as premissas para a mensuração dos ativos biológicos deixam a desejar, ou seja, apresentam poucos dados que permitam ao usuário externo o entendimento e a possibilidade de reprodução dos cálculos executados, a conciliação dos valores de um período para outro é uma ótima alternativa para que o usuário entenda as movimentações que ocorreram com o ativo da empresa ao longo do ciclo operacional.

Tabela 7 – Informações divulgadas sobre a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente

	2012		2011		2010		2009		2008	
	30		30		30		27		27	
	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%	Sim	%
1) Há conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente?	26	87%	25	83%	23	77%	10	37%	10	37%
a) Se sim, a conciliação inclui ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda?	22	85%	23	92%	21	91%	0	0%	0	0%
b) Se sim, a conciliação inclui aumentos devido às compras?	10	38%	8	32%	9	39%	8	80%	8	80%
c) Se sim, a conciliação inclui reduções atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos mantidos para essa finalidade?	11	42%	10	40%	10	43%	1	10%	1	10%
d) Se sim, a conciliação inclui aumento decorrentes de mudanças físicas (plantio, tratos, crescimento)?	20	77%	19	76%	17	74%	4	40%	5	50%

Fonte: Elaboração própria dos autores com base nas demonstrações contábeis publicadas.

A conciliação de mudanças no valor contábil desses ativos já era utilizada em 2008, entretanto, ao ser recomendada pelo Pronunciamento Técnico CPC 29, mais empresas passaram a adotá-la, pois, assim como já havia sido mencionado, muitos acreditam que ela serve como forma de comunicar ao usuário todos os elementos relevantes sobre as movimentações dos saldos das contas de ativos biológicos, sem que seja preciso demonstrar a origem desses valores.

Esse tipo de informação passou a ser divulgado por 86,67% da amostra em 2012, e as atividades conciliatórias mais frequentes são as mudanças físicas do ativo, a realização de colheitas e, nos últimos três anos, o ganho ou a perda de valor devido à mensuração ao valor justo. Mesmo antes de o CPC 29 recomendar essa prática, mais de um terço das companhias da amostra que afirmavam possuir ativo biológico evidenciava essas informações.

5 Considerações Finais

Após avaliar o comportamento da informação evidenciada sobre mensuração dos ativos biológicos, pode-se verificar o aumento substancial da quantidade e do detalhamento de informações, incluindo as razões que envolvem a escolha do método de mensuração para avaliá-los; todas elas são produzidas por imposição do CPC 29. O método de avaliação preponderante foi o do fluxo de caixa em função da inexistência de mercado ativo para itens que estejam em processo de maturação e, também, pela maior facilidade que o método em questão proporciona à empresa. Todavia, tal escolha traz em si a incerteza quanto ao grau de proximidade com a realidade, haja vista a diversidade de alternativas de taxas de descontos a serem utilizadas. Contudo, apesar dessa incerteza técnica, o mercado por si só tem alto potencial de conduzir a comportamentos homogêneos. Observaram-se casos em que o custo

histórico prevalece, seja porque a constituição se dá em período próximo ao encerramento das demonstrações financeiras, seja pela ausência de dados que permitam outra forma de apuração do valor justo.

O estudo foi feito com base em análise documental das demonstrações contábeis de empresas classificadas na BM&FBovespa, que tinham saldo em ativos biológicos entre 2008 e 2009. O montante de tais ativos foi confrontado com o ativo total de forma a identificar o nível de materialidade do objeto de estudo, tendo-se constatado representatividade significativa em todos os casos. Antes da adoção do referido CPC 29, nos anos de 2008 e 2009 da amostra, a informação publicada sobre ativos biológicos era escassa e superficial, sendo os valores contábeis reconhecidos de forma agregada, ou seja, seguindo o regime de evidenciação apresentado por Barth, Clinch e Shibano (2003). Já em 2010, 2011 e 2012, com a avaliação dos ativos biológicos a valor justo, passou a existir um volume maior de informação relevante relativa ao reconhecimento e à mensuração, ou seja, tornou-se necessária a divulgação de um volume maior de dados – como a razão da escolha de uma metodologia de valoração em contraposição a outra e as premissas utilizadas para o cálculo dessa estimativa – para que os usuários externos possam entender e comparar as demonstrações contábeis das empresas.

Além dessas informações exigidas pela maior complexidade da mensuração, observou-se o aumento de informações a respeito das características físicas dos ativos biológicos, de suas finalidades para a empresa, das atividades operacionais que os envolvem, ou seja, da intenção da organização ao possuir essas culturas. Antes, o conjunto de demonstrações contábeis publicado era enxuto, normalmente não apresentando esse tipo de informação que é essencial para que os usuários externos primários, investidores e credores existentes e potenciais possam compreender a entidade e tomar suas decisões. Isso significa que a assimetria informacional entre as organizações e o mercado antes era maior, o que pode ser explicado pela ausência de orientações que informassem a elas o que seria relevante para a tomada de decisão daqueles que estão fora da entidade.

Devido à existência de informações mais complexas intrínsecas à nova metodologia de mensuração adotada para ativos biológicos e à exigência de diversos requisitos de divulgação em norma contábil específica, esta pesquisa já esperava que houvesse evolução das informações publicadas. No entanto, esse aumento não significa necessariamente que houve um aumento na utilidade das demonstrações para o usuário, ou mesmo que essa se tornou mais relevante ou comparativa e que houve uma redução na assimetria informacional entre a organização e o mercado. Muitos dos dados presentes nos relatórios analisados são superficiais, servindo unicamente para cumprir requisições legais, assim como constatou Barros *et al.* (2012).

Este trabalho constatou que ainda são escassas as informações evidenciadas a respeito das premissas utilizadas na determinação do valor justo pela metodologia do fluxo de caixa descontado, apesar de ser o mais utilizado. A não divulgação das premissas utilizadas pode comprometer o grau de comparabilidade entre as empresas, e, portanto, comprometer o processo de decisão do usuário externo. Isso ocorre devido ao fato de não haver um consenso em relação a essas premissas e elas poderem ser determinadas internamente pelas empresas, como qual taxa de desconto utilizar no cálculo e qual a fonte de preços utilizada para definir as entradas de caixa futuras, ou seja, pode-se afirmar que elas contêm certo grau de subjetividade.

O presente trabalho foi feito com base no cenário vigente, entretanto há indícios de que nos próximos anos possam ocorrer mudanças na forma de contabilização de alguns casos de ativos biológicos e no tipo de informação exigida para divulgação, como, por exemplo, discussões correntes em relação à contabilização de *Bearer Plants* (ativos biológicos que existem para produzir ativos biológicos/produtos agrícolas). Como sugestão para futuras pesquisas, seria interessante a realização de um estudo referente à opinião dos usuários externos, por exemplo, analistas de mercado, em relação a mudanças contábeis ligadas ao Pronunciamento Técnico CPC 29, buscando averiguar se acreditam que foram úteis e se são efetivamente relevantes para seu propósito. Outra continuidade interessante para essa pesquisa seria verificar se, com a evolução da informação contábil, houve o aumento de sua qualidade, se aumentou o atendimento às características qualitativas fundamentais e de melhoria.

Referências

- ARGILÉS, J. M.; GARCIA-BLONDON, J.; MONLLAU, T. Fair Value Versus Historical Cost-Based Valuation for Biological Assets: Predictability of Financial Information. **Spanish Accounting Review**, v. 14, n. 2, p. 87-113, 2011.
- BACCARIN, J. G. **Sistema de produção agropecuário brasileiro: características e evolução recente**. 2 ed. São Paulo: Cultura Acadêmica/UNESP, 2011.
- BARROS, C. C.; SOUZA, F. J. V.; ARAUJO, A. O.; SILVA, J. D. G.; SILVA, M. C. O impacto do valor justo na mensuração dos ativos biológicos nas empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ** (Online), v. 17, n. 3, p. 41-59, 2012.
- BARTH, M. E. Including estimates of the future in today's financial statements. **Accounting Horizons**, v 20, n. 3, p. 271-85, 2006.
- BARTH, M. E.; CLINCH, G.; SHIBANO, T. Market Effects of Recognition and Disclosure. **Journal of Accounting Research**, v. 41, n. 4, p. 581- 609, 2003.
- Base de Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipeadata)**. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br> Acesso em 15 de abril 2014.
- BM&F BOVESPA**. Demonstrações Financeiras Padronizadas. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br> Acesso em abril 2013.
- BOHUŠOVÁ, H.; SVOBODA, P.; NERUDOVÁ, D. Biological assets reporting: is the increase in value caused by the biological transformation revenue? **Journal Agricultural Economics**, v. 58, n. 11, p. 520-532, 2012.
- CADELCA, I.; SOUZA, V.H.; CARMO, C.R.S.; FERREIRA, M.A. Pronunciamento Técnico CPC 29: um estudo sobre sua aplicação em empresas de capital aberto do setor sucroalcooleiro listadas na BMF&BOVESPA no ano 2010. **Cadernos da FUCAMP**, v.10, n.13, p. 37-54, 2011.
-

CARVALHO, F. S.; PAULO, E.; SALES, I. C. H.; IKUNO, L. M. Ativos Biológicos: Evidenciação Das Empresas Participantes Do Ibovespa. **Custos e @gronegocio** (Online), v. 9, p. 106-130, 2013.

Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA) da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo (USP). Disponível em: <http://cepea.esalq.usp.br/pib> Acesso em 16 de setembro de 2014.

COSTA T. A.; ALMEIDA S. R. V.; SILVA A. H. C. Análise dos Impactos das Normas Internacionais de Contabilidade Sobre o Lucro Líquido e o Patrimônio Líquido das Empresas de Extração e Processamento de Recursos Naturais. In: Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis AdCont, II, 2011, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ADCONT, 2011.

COSTA T. A.; SILVA A. H. C. Adoção do valor justo: um estudo sobre a relevância do valor justo dos ativos biológicos e propriedades para investimentos nas empresas não financeiras de capital aberto no Brasil nos anos de 2010 e 2011. In: Congresso ANPCONT, VII, 2013, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: Congresso ANPCONT, 2013.

CVM. Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: < <http://www.cvm.gov.br/> > Acesso em 2013.

DALLABONA, L. F.; MAZZIONI, S.; KLANN, R. C. A influência do isomorfismo coercitivo decorrente da adoção das IFRS em relação à evidenciação de ativos biológicos e produtos agrícolas. In: ENGEMA, 2012, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ENGEMA, 2012.

DIAS FILHO, J. M. A linguagem utilizada na evidenciação contábil: uma análise de sua compreensibilidade à luz da teoria da comunicação. **Caderno de Estudos (online)**, v.13,n. 24, p. 38-49, 2000.

ECONOMÁTICA. Disponível em: <www.economica.com.br>. Acesso em: 20 de setembro de 2011.

FREIRE, F. S.; PRADO, S. S.; MARQUES, M. M.; PEREIRA, E. M. Valor justo dos ativos biológicos: um estudo sobre a aplicabilidade do CPC 29 em um jardim zoológico. **Gestão Contemporânea**, v. 9, n. 12, p. 207-233, 2012.

GONÇALVES, J. C.; SANTOS, L. J.; SZUSTER, N. Evidenciação de ativos biológicos nas demonstrações contábeis: uma análise das empresas do subsetor de agropecuária e alimentos processados da BM&F BOVESPA. In: Congresso Nacional de Excelência em Gestão, 8, 2012, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro, 2012.

HENDRIKSEN, E. S., VAN BREDA, M. **Teoria da contabilidade.** São Paulo: Atlas, 1999.

HERBOHN, K.; HERBOHN, J. International Accounting Standard [IAS] 41: what are the implications for reporting forest assets?, Small-scale Forest. **Economics, Management and Policy**, v. 5, n. 2, p. 175-189, 2006.

HOLANDA, A. P. Informatividade dos lucros contábeis e divulgação dos ativos biológicos: evidências brasileiras. **Revista UNIABEU**, v. 6, p. 97-111, 2013.

HOLTZ, L.; ALMEIDA, J. E. F. Estudo sobre a relevância e a divulgação dos ativos biológicos das empresas listadas na BM&FBOVESPA. **Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão (UFRJ)**, v. 8, p. 28-46, 2013.

IASB. **Feedback Statement on the Discussion Forum — Financial Reporting Disclosure**. 2003. Disponível em: <http://www.ifrs.org/Alerts/PressRelease/Documents/2013/Feedback-Statement-Discussion-Forum-Financial-Reporting-Disclosure-May-2013.pdf> Acesso em outubro de 2013.

International Financial Reporting Standard (IFRS) 13 - Fair Value Measurement. Disponível em: <http://eifrs.ifrs.org/eifrs/bnstandards/en/2012/ifrs13.pdf> Acesso em março de 2013.

IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. Uma investigação e uma proposição sobre o conceito e o uso do valor justo. **Revista de Contabilidade e Finanças da USP**, São Paulo, n. 44, p. 9-18, jun. 2007.

IUDICIBUS, S.; MARTINS, E.; CARVALHO, L. N. Contabilidade: aspectos relevantes da epopéia de sua evolução. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 16, n. 38, p. 7-19, 2005.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade: uma nova abordagem**. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, V. G.; MACHADO, M. A. V.; CALLADO, A. L. C. Relevância e confiabilidade na mensuração de ativos biológicos a valor justo por empresas listadas BM&FBOVESPA. In: Congresso ANPCONT, VII, 2013, Fortaleza. **Anais...** Fortaleza: Congresso ANPCONT, 2013.

MARTINS, V. G.; MACHADO, M. A. V.; CALLADO, A. L. C. Relevância e representação fidedigna na mensuração de ativos biológicos a valor justo por empresas listadas na BM&FBovespa. **Revista Contemporânea de Contabilidade (UFSC)**, v. 11, p. 163-188, 2014. v. 11, n. 22, p. 163-188, jan./abr. 2014

PAULO, E.; CARVALHO, F. S.; SALES, I. C. H.; IKUNO, L. M. Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. In: Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis AdCont, II, 2011, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: ADCONT, 2011.

Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em:

http://www.cpc.org.br/pdf/CPC00_R1.pdf Acesso em maio 2013.

Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis.

Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC26_R1.pdf Acesso em julho 2013.

Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola. Disponível em:

http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_29.pdf Acesso em março 2013.

Pronunciamento Técnico CPC 30 (R1) – Receitas. Disponível em:

[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2030%20\(R1\)%2031102012-limpo%20final.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2030%20(R1)%2031102012-limpo%20final.pdf) Acesso em junho 2013.

Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo. Disponível em:

http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/395_CPC_46_rev%2006.pdf Acesso em agosto 2015.

RECH, I. J.; CUNHA, M. F. Análise das Taxas de Desconto Aplicáveis Na Mensuração dos Ativos Biológicos A Valor Justo. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 11, 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 2011.

RECH, I. J.; OLIVEIRA, K. G. Análise da aplicação da cpc 29 e ias 41 aos ativos biológicos no setor de silvicultura. In: Congresso Anpcont, V, 2011, Vitória. **Anais...** Vitória: Congresso Anpcont, 2011.

SAHARA, X. L., OLIVEIRA, C. M., BEZERRA, F. A., SCARPIN, M. A. Critérios de Avaliação e Evidenciação – do Ativo Biológico e do Produto Agrícola no Ponto de Colheita – das Empresas Agropecuárias Listadas na BM&F BOVESPA. In: ENGEMA, 13, 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: FGV/EAESP, 2011.

SANTOS, A. F.; GOMES, B. K. C. S.; BRITO, E.; GAIO, L. E.; FURLAN; P. V. D. Análise da Hierarquia do Valor Justo na Mensuração de Ativos Biológicos das Empresas Listadas na BM&BOVESPA no Ano de 2013. In: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 12, 2015, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, 2015.

SCHERCH, C. P.; NOGUEIRA, D. R.; OLAK, P. A.; CRUZ, C. V. O. A. Nível de Conformidade do CPC 29 nas Empresas Brasileiras: uma análise com as empresas de capital aberto. **RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia (Online)**, v. 12, p. 459-490, 2013.

SCHERER, L. M.; MUNHOZ, T. R.; ROTH, T. C. Fatores Explicativos da Divulgação de Ativos Biológicos e Produtos Agrícolas em Empresas de Capital Aberto e Fechado. In: Congresso ANPCONT, VIII, 2014, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: Congresso ANPCONT, 2014.

SILVA, R. L. M.; FIGUEIRA, L. M.; PEREIRA, L. T. O. A.; RIBEIRO, M. S. CPC 29: Uma Análise dos Requisitos de Divulgação entre Empresa de Capital Aberto e Fechado do Setor de Agronegócios. **Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão (UFRJ)**, v. 8, p. 26-49, 2013.

SILVA FILHO, A. C. C.; MACHADO, M. A. V.; MACHADO, M. R. Custo Histórico X Valor Justo: Qual Informação é mais Value Relevant na Mensuração dos Ativos Biológicos?. In: Congresso USP de Controladoria e Contabilidade, 12, 2012, São Paulo. **Anais...** São Paulo: CONGRESSO USP, 2012.

THEISS, V.; UTZIG, M. J. S.; VARELA, P. S.; BEUREN, I. M. Práticas de divulgação dos ativos biológicos pelas companhias listadas na BM&FBOVESPA. In: ENGEMA. Encontro Nacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, 2011, João Pessoa. **Anais....** João Pessoa: ENGEMA, 2011. v. 1. p. 1-15.

ZITTEI, M. V. M.; Carpes, A. M. S.; Klann, R.C. Análise do reconhecimento e mensuração dos ativos biológicos por companhias do setor de carnes e alimentos listadas na BM&FBOVESPA. In: ENGEMA, XIV, 2012, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ENGEMA, 2012.